



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO Nº. 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**PRORROGA O TURNO ÚNICO DE
TRABALHO CONSTANTE NA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.757/2025 NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DE
BRAGA/RS.**

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS em Turno Único de trabalho no período compreendido das 7h às 13h.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto será de 30 (trinta) dias a contar do dia 03 de Fevereiro a 04 de Março de 2025, conforme preceitua o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2.757/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 20 de Janeiro de 2025.

EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa